

Portaria MEC de credenciamento Nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU

RESOLUÇÃO Nº 039/2022/CONSU/UNIFAEMA

Política Institucional: Política de Atendimento
aos Discentes e Estímulo a Permanência.

O Reitor do Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, Credenciada pela Portaria MEC nº. 1.076, de 31 de Dezembro de 2021, publicada em DOU de 31 de Dezembro de 2021, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

1. Memorando 5274/2022 de 16/08/2022, Política de Atendimento aos Discentes e Estímulo a Permanência;
2. Aprovado em Sessão Ordinária em 17/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política Institucional: Política de Atendimento aos Discentes e Estímulo a Permanência.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Universitário, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.



AIRTON LEITE COSTA
Presidente/CONSU



Portaria MEC de credenciamento nº 1205 de 21/11/2021, D.O.U. de 21/12/2021
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU

RESOLUÇÃO Nº 039/2023 CONSU UNIFARMA

Política Institucional: Política de Atendimento
aos Discentes e Estímulo à Permanência

O Reitor do Centro Universitário Farma - UNIFARMA, Credenciado pela Portaria MEC nº 1205 de 21 de Dezembro de 2021, publicada em DOU de 31 de Dezembro de 2021, no uso das atribuições regimentais e considerando:

- 1. Memorando 2234/2023 de 16/08/2023, Política de Atendimento aos Discentes e Estímulo à Permanência;
- 2. Aprovado em Sessão Ordinária em 17/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política Institucional de Atendimento aos Discentes e Estímulo à Permanência.

BRANCO

Art. 2º Revogar-se as disposições em contrário.

Fala as Sessões do Conselho Universitário, nos dias e horas deste dia 20 de Agosto de dois mil e vinte e dois.

AIRTON LEITE COSTA
Presidente/CONSUS

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA - UNIFAEMA



unifaema

**POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES E
ESTÍMULO À PERMANÊNCIA**

Ariquemes-RO, 2022

BRANCO

POLÍTICA DE ATENDIMENTO DISCENTE E ESTÍMULO À PERMANÊNCIA

Art. 1º As políticas de atendimento aos discentes do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA têm a finalidade de tornar eficiente e prática a comunicação entre acadêmico e IES, de forma a tonar mais resolutiva possível as demandas acadêmicas.

MISSÃO DO UNIFAEMA

Art. 2º É missão do Centro Universitário FAEMA– UNIFAEMA, no exercício da responsabilidade social que lhe é inerente, manter atividade educacional formativa presencial e a distância, para desenvolver e preparar profissionais e cidadãos conscientes através de metodologias inovadoras de aprendizagem, que busquem projetos de vida participativos, responsáveis, críticos e criativos, na construção e aplicação do conhecimento com as competências e habilidades inerentes a sua formação profissional para o aprimoramento da sociedade em que estejam inseridos.

NATUREZA E FINALIDADE

Art. 3º O UNIFAEMA, por meio das ações de ensino, pesquisa e extensão, visa a assistência contínua aos docentes e discentes da IES. O atendimento aos discentes é expresso nos diferentes espaços institucionais, bem por diferentes ferramentas de comunicação. A IES conta com infraestrutura adequada, acessibilidade, recursos didáticos necessários, atendendo plenamente aos requisitos legais e normativos conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. O atendimento é realizado de forma sistematizada e articulada entre Reitoria, Coordenações de Políticas Institucionais e de Curso, alicerçadas no(a):

- I. Setor Financeiro, para questões relacionadas a mensalidades, auxílios, financiamentos estudantis, entre outros temas pertinentes ao setor financeiro.
- II. Secretaria Acadêmica, para questões quanto ao seu ingresso, processo seletivo, matrícula ou documentos pessoais. A SECON disponibiliza ao acadêmico no ato da matrícula e rematrícula uma ficha de eventuais necessidades especiais, tendo em vista suas condições

BRANCO

funcionais e de saúde. Possibilitando uma adequação ou readequação conforme as necessidades apresentadas.

- III. Coordenação de curso, atendimento realizado pelo Coordenador do Curso.
- IV. Reitoria, com atendimento direto dos membros integrantes das Pró-Reitorias, que estarão à disposição tanto do aluno quanto de seus responsáveis.
- V. Sala de Atendimento Psicopedagógico de apoio - SPA e Educação Inclusiva, com profissionais especializados para o desempenho de suas funções;
- VI. O atendimento aos universitários UNIFAEMA ocorre por meio de espaços virtuais, dinâmicos e acessíveis, possibilitando as diversas formas de atendimento aos discentes como Help Desk, Whatsapp e e-mail;
- VII. Ouvidoria, canal de comunicação aberto entre aluno e instituição. O discente poderá realizar reclamações, sugestões e elogios, seja por meio do site, bem como, direto com o Ouvidor na sala da ouvidoria.
- VIII. Biblioteca, o(a) bibliotecário(a) e sua equipe estão à disposição para atendimento do aluno sobre questões bibliográficas, plágios, estratégias de busca bibliográfica entre outros temas pertinentes, etc.
- IX. A sala do Núcleo de Informática -TIC (NIF) está à disposição para atendimento dos alunos sobre temas relacionados a questões de informática e acessos aos ambientes acadêmicos virtuais do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.
- X. Laboratórios didáticos: este ambiente por intermédio da coordenação e equipe estão à disposição para atender os alunos quanto ao agendamento de horários para grupos de estudos e outras atividades relacionadas ao binômio ensino-aprendizagem nos ambientes dos laboratórios.
- XI. Sala da CPA-UNIFAEMA, para interação e atendimento com a comunidade acadêmica sobre assuntos relacionados à autoavaliação institucional.

PROGRAMAS, AÇÕES E DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS RELACIONADOS

Art. 4º De forma a contribuir, e alicerçar esta política institucional, existem Programas, Ações e Documentos Institucionais que subsidiam e viabilizam o desenvolvimento e a concretização das “Política de Atendimento Discente e Estímulo à Permanência”. São estes:

- I- Projeto de Desenvolvimento Institucional do UNIFAEMA (PDI);



BRANCO

- II- Estatuto Geral do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- III- Regimento Geral do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA;
- IV- Normas, Procedimentos e Abrangência do Serviço Psicopedagógico de Apoio (SPA);
- V- Programa de Nivelamento do UNIFAEMA;
- VI- Projeto de Autoavaliação Institucional;
- VII- Programa de Monitoria;
- VIII- Programa de Acolhimento à Comunidade Acadêmica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFAEMA, em caso de necessidade, os casos serão encaminhados aos Conselhos Superiores do UNIFAEMA.



BRANCO